

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Referência:** Licitação Presencial nº 048/2019 - CSL/EMSERH

**Processo Administrativo nº:** 104.325/2019 – EMSERH

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Medicamentos de Formas Farmacêuticas Injetáveis** para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado no dia 26 de julho do ano corrente, pela empresa **A. SEABRA DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**, esclarecemos o que segue:

### I – DA ADMISSIBILIDADE

De acordo com o subitem 5.1 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia 29/07/2019 foi o definido para a abertura da sessão, o prazo para que qualquer pessoa possa solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe era até o dia 22/07/2019, no horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que esse prazo está disposto no §2º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, ou seja, que o prazo para apresentação de pedido de esclarecimento é de **até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação**, senão vejamos:

*Art. 65. §2º Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos nos termos do edital de licitação perante a EMSERH, o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.*

Logo, por ter sido encaminhado no dia 26/07/2019, portanto, fora do prazo, o pedido é **INTEMPESTIVO**. No entanto, em respeito ao interesse e moralidade pública, será realizada a análise do referido pedido.

## II – DO QUESTIONAMENTO

A empresa **A. SEABRA DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**, efetuou o seguinte questionamento:

“Se me permitem gostaria de solicitar esclarecimento referente a hora da licitação, pois no Edital esta constando as 14:00h do dia 29/07/19 e no Aviso da Licitação informa que será realizada no mesmo dia, porem a hora está para as 09:00h.”

## III – DA RESPOSTA

Considerando os questionamentos trazidos à baila, informamos que foi constatado divergência entre as informações contidas no Edital e no Aviso de Licitação, portanto, pra que seja garantido o direito público subjetivo dos participantes da licitação quanto à fiel observância do procedimento e a isonomia é que informamos que a Licitação Presencial nº 049/2019 anteriormente marcada para o dia 29/07/2019 às 09h00min, **fica ADIADA para o dia 14/08/2019 às 09h00min**, horário local, por questões administrativas. Devendo ser realizada no **Auditório** da **EMSERH**, situado na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA.

## IV – DA CONCLUSÃO

Ciente dos esclarecimentos fornecidos permanecem inalteradas as cláusulas editalícias, ficando alterados a data e o horário da realização da sessão **para o dia 14/08/2019 às 09h00min** da Licitação Presencial nº 048/2019- EMSERH. Ressalta-se que foi devidamente publicado Aviso de Adiamento nos meios cabíveis.

São Luís – MA, 26 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Jessica Thereza M. R. Araújo**  
Presidente da CSL/EMSERH